



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

LEI MUNICIPAL Nº2479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO I – PORTO NACIONAL, SEGUNDA- FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 – Nº 84

## SUMÁRIO

Fundação Municipal da Juventude.....01

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

### PORTARIA - FMJ Nº 036, 09 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL – TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto 012 de 01 de Janeiro de 2021.

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de cursos técnicos e profissionalizantes para jovens de 15 a 29 anos visando à capacitação para inserção no mercado de trabalho e ao empreendedorismo.

Considerando, que será realizado no período de seis (6) meses a partir da assinatura do contrato ofertando vários tipos de cursos técnicos e profissionalizantes para jovens de 15 a 29 anos.

Considerando finalmente, o que dispõe o Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, o qual prevê dispensa de licitação:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (negrito nosso).**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para de contratação de empresa especializada na prestação de

cursos técnicos e profissionalizantes para jovens de 15 a 29 anos, visando à capacitação para inserção no mercado de trabalho e ao empreendedorismo com valor de R\$ 234.523,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 09 de Julho de 2021.

Murilo Ferreira da Silva

**Presidente da Fundação Municipal de Juventude  
Decreto nº 012, de 01 de Janeiro de 2021**

### PORTARIA - FMJ Nº 037, 09 de Julho de 2021.

**Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº.2.380 do Município, de 29 de dezembro de 2017 e no decreto nº 012, de 01 de Janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de contrato são:

I – Zelar pelo o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Fundação Municipal da Juventude;

II – Verificar se a entrega de materiais execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Mayk Sander da Silva Guimarães Batista** – Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade da Secretaria municipal de Infraestrutura, com lotação na Fundação Municipal da Juventude, decreto 411, de 22 de Fevereiro de 2021 o responsável pela fiscalização do processo nº 2021012146 referente à Capacitação Profissional.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 09 de Julho de 2021.

Murilo Ferreira da Silva  
**Presidente da Fundação Municipal da Juventude**  
**Decreto nº 012, de 01 de Janeiro de 2021**